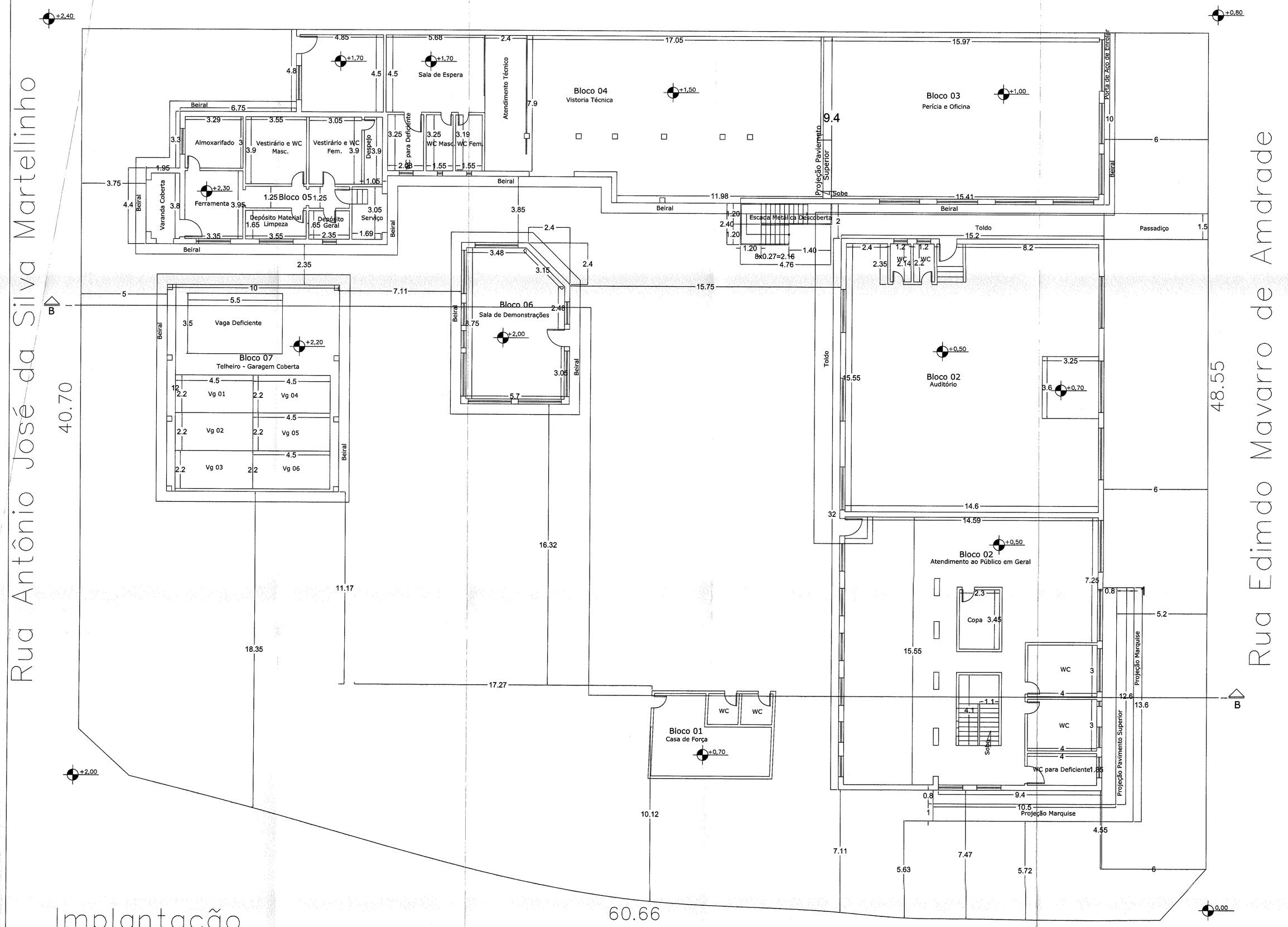

Implantação
Pav. Térreo
Esc: 1:100

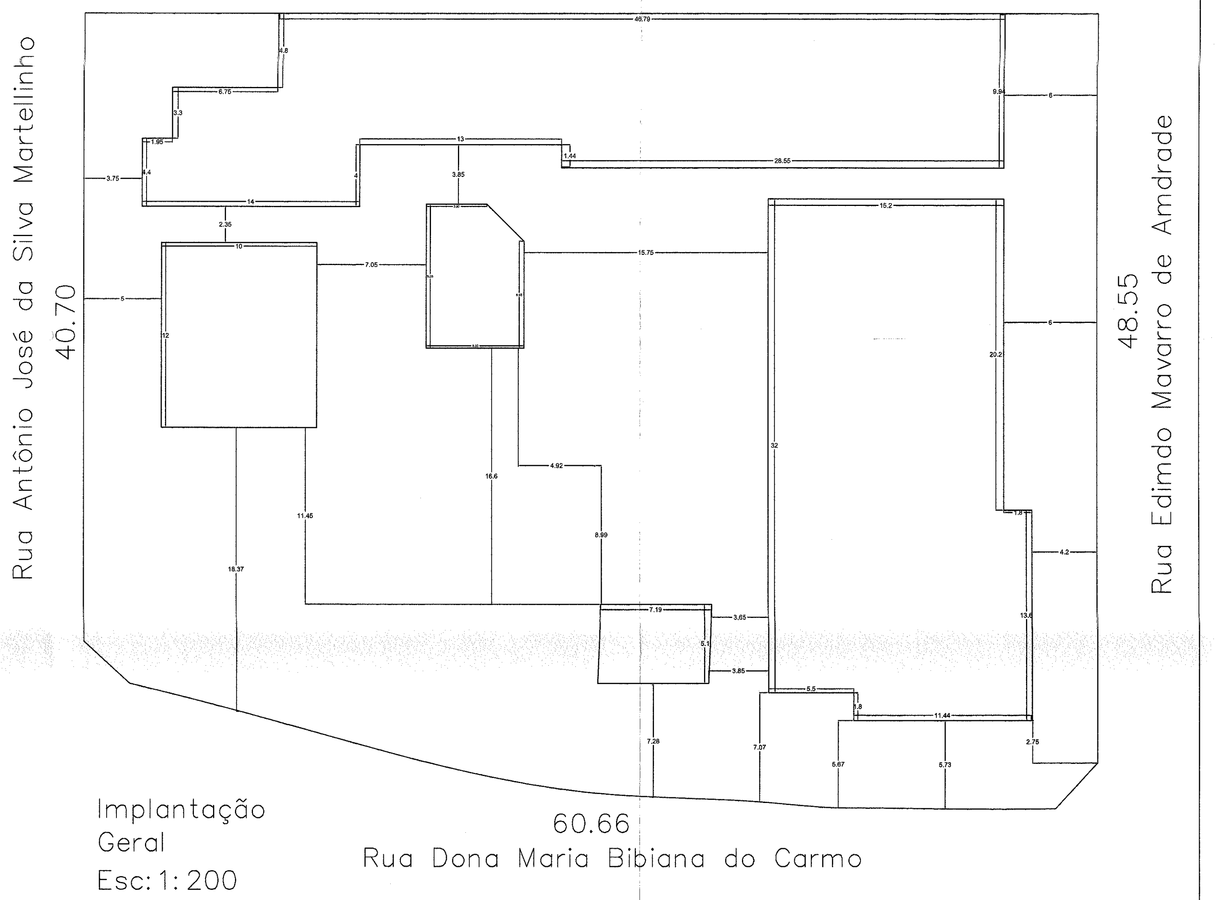

Implantação
Geral
Esc: 1:200

ATENDERÁ AS RESOLUÇÕES CONAMA N° 011/84, 013/90 E 004/95 E À PORTARIA EMAER N° 018-1SC4/079.

OBS:
1) ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 16.295/08
2) OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS AS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PROJETO COMPLETO

FOLHA 2/3

REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL-CSE

LOCAL: RUA DONA MARIA BIBIANA DO CARMO, 305
P.M.C.-D.U.O.S. FL. 348
LOTE: 05 - UNI
QUADRA: 37
QUARTEIRÃO: 1446
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL
ZONA: 11 - ONZE

Nº DORMITÓRIOS/UNIDADE	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº BANHEIROS/UNIDADE	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
- / -	-	09 / 01 07 / 01	16	02

TERRENO	3.201,55
EXISTENTE	
PAV. TÉRREO	1.158,38
PAV. SUPERIOR	388,74
TOTAL EXISTENTE	1.547,12
APROVADO	
PAV. TÉRREO (TELHEIRO GARAGEM)	120,00
PAV. BLOCO 2	20,70
PASSADIÇO	9,00
TOTAL APROVADO	149,70
APROVADO NÃO CONSTRUÍDO	
TÉRREO	35,25
A REGULARIZAR	
PAV. TÉRREO	19,42
TOTAL A REGULARIZAR	19,42
TOTAL GERAL	1.680,99
OCUPADA	1.296,24
LIVRE	1.909,31

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DOCUMENTO SEM RASURAS

DECLARAÇÕES

PROPRIETÁRIO
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO
NOME: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (EDUARDO ALEXANDRE ANDRADE)

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LEVANTAMENTO
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO APRESENTADO REFLETE FIELMENTE TODA CONSTRUÇÃO JÁ EXECUTADA NO LOCAL SEM COMO TER FLEXO E TOTAL CONHECIMENTO DA PENALIDADES CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Mel Gatti de Godoy Pereira
Arquiteta e Urbanista
CAU:A46753-7
DU: 9460
RRT.: 2164025

SITUAÇÃO SEM ESCALA
Rua Antônio José da Silva Martellinho
Rua Dona Maria Bibiana do Carmo
Rua Edimundo Mavarro de Andrade
Rua Antônio Sousa Bibiana do Carmo

RESERVADO À P.M.C.

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
ESTA APROVAÇÃO SE RESTRINGE AO TIPO DE OCUPAÇÃO (RESIDENCIAL OU COMERCIAL). O TIPO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOCAL SERÁ ANALISADA NA OCASIÃO DO ALVARÁ DE USO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
PROT. Nº 14/11/07307
03/02/16
Guilherme H S Martins
Arquiteto
Cau A68525-9